

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

**EDITAL PROGEP Nº 46/2025**

28 de fevereiro de 2025

Processo nº 23117.068358/2024-11

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; RETIFICA o **EDITAL PROGEP 9/2025, complementar ao EDITAL PROGEP nº 4/2025** publicado no Diário Oficial da União em 13/01/2025, seção 3, página(s) 103 a 105, e publicado no sítio de internet oficial desta Universidade <http://www.portalselecao.ufu.br>, da seguinte forma:

I) No item 1 - ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Ética e profissionalismo em Cirurgia.
- 1.5.2. Resposta endócrino-metabólica ao trauma cirúrgico.
- 1.5.3. Nutrição em Cirurgia.
- 1.5.4. Cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica.**
- 1.5.5. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia.
- 1.5.6. Cuidados pré e pós-operatórios.
- 1.5.7. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica.**
- 1.5.8. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos.
- 1.5.9. Terapia Intensiva em Cirurgia.
- 1.5.10. Hemostasia - Terapia Transfusional.
- 1.5.11. Avaliação do Risco Cirúrgico.
- 1.5.12. Princípios Gerais de Cancerologia Cirúrgica.
- 1.5.13. Transplantes - Aspectos Gerais.
- 1.5.14 Segurança do paciente no período perioperatório.

Leia-se:

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Ética e profissionalismo em Cirurgia.
- 1.5.2. Resposta endócrino-metabólica ao trauma cirúrgico.
- 1.5.3. Nutrição em Cirurgia.
- 1.5.4. Cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica.**
- 1.5.5. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia.
- 1.5.6. Cuidados pré e pós-operatórios.
- 1.5.7. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos.
- 1.5.8. Terapia Intensiva em Cirurgia.
- 1.5.9. Hemostasia - Terapia Transfusional.
- 1.5.10. Avaliação do Risco Cirúrgico.
- 1.5.11. Princípios Gerais de Cancerologia Cirúrgica.
- 1.5.12. Transplantes - Aspectos Gerais.
- 1.5.13 Segurança do paciente no período perioperatório.

Sebastião Elias da Silveira
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 28/02/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6140742** e o código CRC **BFBA42DD**.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2025, ao Instrumento código 945198.
Convenientes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO, Unidade Gestora: 154034, Conveniente: ONG CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS, CNPJ nº 03686998000118. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 4.800.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 10/11/2023 a 30/04/2025. Data de Assinatura: 27/02/2025. Assina: Pelo FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO / JOSE DA COSTA FILHO - Reitor

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE PENALIDADE

Em atenção ao Pregão nº 06/2020 - UASG - 155911, firmado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) e a ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS, CNPJ 32087991000188, vimos REITERAR a notificação para apresentação do comprovante de pagamento referente a aplicação de multa no valor de R\$ 11.125,54 (onze mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Ressaltamos que a falta de pagamento da multa no prazo estabelecido poderá acarretar a inscrição do débito no CADIN nos termos do artigo 6º A da Lei 10.522/2002, que diz: "A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de qualquer dos atos previstos nos incisos I, II e III do caput do art. 6º. (Incluído pela Lei nº 14.973, de 2024)". Informamos que Vossa Senhoria dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para enviar o comprovante de quitação do valor da multa para o e-mail para ufac.hugg-unirio@ebserh.gov.br.

VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS
Gerente Administrativo HUGG/Ebserh-UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154043

Número do Contrato: 8/2024.
Nº Processo: 23117.071204/2023-18.
Dispensa. Nº 42/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Contratado: 21.238.738/0001-61 - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para 08/11/2026; e acrescentar o valor de R\$ 299.007,42, conforme Projeto Siex atualizado (5922800) e Termo Aditivo ao Ted_ assinado (5927945). Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 627.839,67. Data de Assinatura: 26/02/2025.

(COMPASNET 4.0 - 26/02/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 154043

Nº Processo: 23117088935202483. Objeto: Aquisição de gênero alimentícios para preparo de merenda escolar destinada a estudantes da Escola de Educação Básica. Total de Itens Licitados: 66. Edital: 07/03/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154043-5-90002-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/03/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 27/02/2025) 154043-15260-2025NE111111

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2025

Espécie: O Ministério do Esporte, por meio da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na alínea "b" do § 1º do artigo 18 da IN TCU nº 98, de 27 de novembro de 2024, resolve notificar, publicamente, os abaixo nomeados sobre a prestação de contas do Termo de Compromisso nº 1409210-79, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Nacional Craques do Futuro, tendo em vista a tentativa infrutífera de notificação por via postal, com base nos dados constantes em nossos registros. Informamos que os documentos relativos a este processo encontram-se sob a guarda da Coordenação-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial, localizada no EQSW 301/302 - Edifício Montes - térreo, Sala 01, Setor Sudoeste, CEP 77067-150, Brasília/DF.

Nº Processo	Convênio/SLIE	Responsável	CPF/CNPJ	Ofício Citatório
58701.006296/2014-69	1409210-79	Franklin Kalume Brígido Instituto Nacional Craques do Futuro	XXX.525.733-XX 11.098.673/0001-42	Ofício nº 23/2025/MESP/SE/CGPC/CPC/DTCE

A não regularização no prazo de cinco dias, contados da data de publicação deste, resultará no cadastro de débito inferior no sistema e-tce do Tribunal de Contas da União, conforme preconizado na IN/TCU nº 98/2024.

THALYTA CAMBRAIA FARIA
Coordenadora-Geral de Prestação de Contas e Tomada de Contas Especial

Ministério da Fazenda

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Atílio Vivácqua/ES, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua/ES.
2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.
3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 15/01/2025; b) pela PGFN: 06/03/2025.
4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de abril de 2025, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua/ES, CNPJ nº 27.165.620/0001-37, o senhor Hélio Humberto Lima Filho, Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua/ES.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 46/2025
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP Nº 9/2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; RETIFICA o EDITAL PROGEP 9/2025, complementar ao EDITAL PROGEP nº 4/2025 publicado no Diário Oficial da União em 13/01/2025, seção 3, página(s) 103 a 105, e publicado no sítio de internet oficial desta Universidade <http://www.portalselecao.ufu.br>, da seguinte forma:

I) No item 1 - especificação do CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Ética e profissionalismo em Cirurgia.
- 1.5.2. Resposta endócrino-metabólica ao trauma cirúrgico.
- 1.5.3. Nutrição em Cirurgia.
- 1.5.4. Cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica.
- 1.5.5. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia.
- 1.5.6. Cuidados pré e pós-operatórios.
- 1.5.7. Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica.
- 1.5.8. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos.
- 1.5.9. Terapia Intensiva em Cirurgia.
- 1.5.10. Hemostasia - Terapia Transfusional.
- 1.5.11. Avaliação do Risco Cirúrgico.
- 1.5.12. Princípios Gerais de Cancerologia Cirúrgica.
- 1.5.13. Transplantes - Aspectos Gerais.
- 1.5.14. Segurança do paciente no período perioperatório.

Leia-se:

1.5. Conteúdo programático:

- 1.5.1. Ética e profissionalismo em Cirurgia.
- 1.5.2. Resposta endócrino-metabólica ao trauma cirúrgico.
- 1.5.3. Nutrição em Cirurgia.
- 1.5.4. Cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica.
- 1.5.5. Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia.
- 1.5.6. Cuidados pré e pós-operatórios.
- 1.5.7. Choque - Falência de Múltiplos Órgãos.
- 1.5.8. Terapia Intensiva em Cirurgia.
- 1.5.9. Hemostasia - Terapia Transfusional.
- 1.5.10. Avaliação do Risco Cirúrgico.
- 1.5.11. Princípios Gerais de Cancerologia Cirúrgica.
- 1.5.12. Transplantes - Aspectos Gerais.
- 1.5.13. Segurança do paciente no período perioperatório.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

AVISOS DE ANULAÇÃO

Anulação do Instrumento código 873512, firmado entre MINISTERIO DO ESPORTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA, Processo Administrativo 58000002524201852 - Objeto: REALIZAÇÃO DA FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO ESTÂNCIA RODEIO SHOW, NO MUNICÍPIO DE PARANAPANEMA/SP. - Motivo anulação: Conforme Parecer nº 7/2025/MESP/SE/CGPC/CPC, tendo em vista a inexecução do objeto do convênio. Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Coreau, na qualidade de conveniente, representado pelo Procurador-Geral do Município De Coreau
2. OBJETO: Utilização do Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, pelo Município de Coreau a fim de que sejam registrados no sistema, pessoas físicas ou jurídicas, devedores principais ou corresponsáveis, inscritos em sua dívida ativa e na dívida ativa de suas autarquias e fundações.
3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 06/03/2025; b) pela PGFN: 06 /03/2025.
4. VIGÊNCIA: a partir da data da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.
5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Procuradoria-Geral do Município de Coreau, CNPJ nº 07.598.618/0001-44, o senhor Hélio de Sousa Costa, Procurador-Geral do Município de Coreau